



Freguesia de Vila Cova à Coelheira

2026/13

Reunião Ordinária de 21 de maio de 2026

Local de realização: Sede da Junta de Freguesia



Freguesia de Vila Cova à Coelheira
2026/13

Reunião da Freguesia de Vila Cova à Coelheira

Data da Reunião: 21 de maio de 2026
Local da Reunião: Sede da Junta de Freguesia
PRESENÇAS:
Presidente: Fernando Guedes Pinto
Secretária: Sónia Cristina Ferreira Ramos
Tesoureiro: Óscar Rodrigues Frias
FALTAS:

Início de Reunião: vinte horas
Encerramento: vinte e uma horas
Resumo Diário da Tesouraria: 91.447,50 €
Obs: -----



Freguesia de Vila Cova à Coelheira

PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

ORDEM DO DIA:

1. CORRESPONDÊNCIA

2. PAGAMENTOS

3. DELIBERAÇÕES

3.1 Empreitada: Obras de adaptação: Espaço Cidadão REFERÊNCIA AD 02/26 DECISÃO DE ADJUDICAÇÃO E APROVAÇÃO DA MINUTA DE CONTRATO

4. INFORMAÇÕES

4.1 Concessão de terreno para sepultura perpétua n.º 24, quadra n.º 4 a Palmira de Loureiro Ramos, Alcídia Ramos da Silva, Silaine Ramos da Silva

(01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA:

CORRESPONDÊNCIA

O executivo tomou conhecimento de toda a correspondência recebida e expedida.

(02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA

PAGAMENTOS

Deliberação: Deliberado por unanimidade ratificar os pagamentos autorizados pelo Sr. Presidente por delegação da Junta de Freguesia, na reunião de 05/08/2022 ao abrigo da h), n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro, no período de 08/05/2026 a 21/05/2026.

(3) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA

DELIBERAÇÕES

A Junta de Freguesia deliberou por unanimidade, nos seguintes termos:

1. Aceitar e adjudicar a proposta apresentada pelo concorrente único Viriathuslux - Unipessoal Lda, com o NIPC 519114043, para a "Empreitada: Obras de adaptação: Espaço Cidadão", no valor global de 8.500,00 euros (oito mil e quinhentos euros), acrescidos de IVA à taxa legal de 6% em vigor, com prazo máximo de execução até 30 de junho de 2026 , ou até à conclusão dos trabalhos respeitantes à empreitada em questão, o que ocorrer em primeiro.

2. Aprovar a minuta do contrato.



Freguesia de Vila Cova à Coelheira

Dado que o mencionado adjudicatário já apresentou, conjuntamente com a proposta, os respetivos documentos de habilitação, deliberou o executivo no sentido de o dispensar dessa obrigação. Foi verificada a conformidade dos mesmos.

Nos termos dos artigos 100º e 101º do CCP remete-se em anexo a minuta do contrato, a qual se considera aceite quando haja aceitação expressa ou quando não haja reclamação nos dois dias subsequentes à notificação de adjudicação.

4. INFORMAÇÕES

4.1 - Concessão de terreno para sepultura perpétua n.º 24, quadra n.º 14 a Palmira de Loureiro Ramos, Alcídia Ramos da Silva, Silaine Ramos da Silva

Concessão autorizada por despacho do Sr. Presidente por delegação da Junta de Freguesia, na reunião de 05/08/2022 ao abrigo da h), n.º 1 do art.º 18.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de Setembro.

ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas vinte e uma horas.

Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada.

Vila Cova à Coelheira, 21 de maio de 2026

O Presidente,

(Fernando Guedes Pinto)

A Secretária,

(Sónia Cristina Ferreira Ramos)



Freguesia de Vila Cova à Coelheira

O Tesoureiro,

(Óscar Rodrigues Frias)